



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA)

Data da reunião: 04/02/2026

Presidente: Senador Zequinha Marinho

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	PL 3591/2019 Ementa: Altera a Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, para reduzir a alíquota da Compensação Financeira pela Exploração Mineral incidente sobre o calcário para uso agrícola. Autoria: Senador Luis Carlos Heinze [tramitação] Não Terminativo	Senador Chico Rodrigues	Pela aprovação do Projeto.	O PL pretende alterar o Anexo da Lei 8.001/1990, incluído pela Lei 13.540/2017, para reduzir a alíquota da compensação financeira pela exploração mineral incidente sobre o calcário para uso agrícola de 1,0% para 0,2%. - A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente para prosseguimento da tramitação. - Votação simbólica.
2	PDL 327/2023 Ementa: Susta os efeitos da Resolução nº 510 de 26 de junho de 2023 do Conselho Nacional de Justiça – (CNJ). Autoria: Senador Zequinha Marinho [tramitação] Não Terminativo	Senador Jayme Campos	Pela aprovação do Projeto.	O PDL pretende sustar resolução que instituiu, no âmbito do CNJ e dos tribunais, a Comissão Nacional e as Comissões Regionais de Soluções Fundiárias, além de estabelecer diretrizes para visitas técnicas em áreas de litígio possessório e protocolos para o tratamento de ações que envolvam despejos ou reintegrações de posse em imóveis de moradia coletiva ou de área produtiva de populações vulneráveis. O PDL propõe a suspensão dos arts. 1º a 21 da referida resolução, bem como de todos os atos normativos derivados desses dispositivos. - A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para prosseguimento da tramitação. - Votação simbólica.

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
3	PL 2500/2022 Ementa: Altera a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, para estabelecer prioridade na aquisição pela administração pública federal de alimentos produzidos por agricultores familiares e por empreendimentos familiares rurais. Autoria: Senador Jayme Campos <u>[tramitação]</u> Não Terminativo	Senadora Professora Dorinha Seabra	Pela prejudicialidade do Projeto.	<p>O PL tem por objetivo alterar a legislação para determinar que o atendimento das demandas de gêneros alimentícios e materiais propagativos, por parte da administração pública federal, direta ou indireta, será feito pela aquisição prioritária, na modalidade de compra institucional, da produção de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei 11.326/2006, suas cooperativas e demais organizações formais.</p> <p>A relatora é pela declaração de prejudicialidade do PL, por perda de oportunidade, uma vez que o Programa Alimenta Brasil e o art. 35 da Lei 14.284/2021, que o PL pretende alterar, foram revogados, bem como o fato de que a Lei 14.628/2023 já estabelece critério de priorização da agricultura familiar no âmbito das compras institucionais da administração pública federal.</p> <ul style="list-style-type: none"> - A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para prosseguimento da tramitação. - Votação simbólica.
4	PL 4206/2023 Ementa: Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre o incentivo à criação de hortas comunitárias suspensas em estabelecimentos de ensino e unidades de atendimento de assistência social. Autoria: Senador Paulo Paim <u>[tramitação]</u> Não Terminativo	Senadora Soraya Thronicke	Pela aprovação do Projeto.	<p>O PL tem por objetivo alterar a legislação para prever que: a) os estabelecimentos públicos e privados de educação básica deverão promover, sempre que possível, o cultivo de hortas comunitárias suspensas com níveis diferenciados acessíveis, de modo a contribuir para a alimentação escolar saudável de todos os estudantes; b) tanto os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), como os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), deverão promover, sempre que possível e compatível com suas finalidades, o cultivo de hortas comunitárias suspensas com níveis diferenciados acessíveis, de modo a contribuir para a alimentação saudável e educação ambiental de seus usuários.</p> <ul style="list-style-type: none"> - A matéria vai à Comissão de Educação e Cultura para prosseguimento da tramitação. - Votação simbólica.
5	PL 1/2024 Ementa: Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, para estimular o cumprimento de percentual mínimo de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Autoria: Senador Laércio Oliveira <u>[tramitação]</u> Não Terminativo	Senadora Professora Dorinha Seabra	Pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo que apresenta.	<p>O PL acrescenta três parágrafos à Lei 11.947/2009 para: a) obrigar que os entes que recebam recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) comprovem a compra de percentual mínimo de produtos da agricultura familiar, percentual este já estabelecido no caput vigente do artigo; b) possibilitar que os municípios que comprovarem o cumprimento da determinação referida possam receber bônus do PNAE de até 5% (cinco por cento), na forma do regulamento, no ano seguinte ao do cumprimento; e, c) determinar que aos municípios que não comprovarem cumprimento, deve lhes ser oferecida assistência técnica.</p> <p>A relatora, acatando sugestões do Observatório da Alimentação Escolar, propõe que o bônus a ser criado seja proporcional ao percentual de aquisição de produtos da agricultura familiar, fomentando assim a maior integração com as cadeias produtivas locais. Também sugere a faculdade de suspensão do programa, caso o ente descumpra o que determina a lei, como forma de garantir a maior efetividade dos demais dispositivos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - A matéria vai à Comissão de Educação e Cultura para prosseguimento da tramitação. - Votação simbólica.

Item	Identificação da matéria
6	REQ 1/2026 - CRA Ementa: Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de averiguar, debater e esclarecer os procedimentos adotados quanto ao tratamento, guarda, possíveis maus-tratos e destinação de gado apreendido em operações de fiscalização ambiental conduzidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), especialmente no estado do Pará. Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados: • Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA); • Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ); • Presidente da Entidade representativa da sociedade protetora dos animais; • Presidente da Associação dos Produtores Rurais (APRIA); • Representante do Ministério Público. Autoria: Senador Zequinha Marinho
7	REQ 2/2026 - CRA Ementa: Requer que sejam prestadas, por Sua Excelência o Senhor André de Paula, Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, informações sobre o atraso no pagamento do Seguro Defeso desde o ano de 2024. Autoria: Senador Jorge Seif

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.